



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL
TERMO ADITIVO Nº 1/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.000929/2021-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 – SEI 08335.000929/2021-00, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

Aos 26 dias do mês de Outubro do ano de 2023, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional em Exercício, Senhor **FABRÍCIO DE AZEVEDO CARVALHO**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, CPF 901.630.101-10, de acordo com suas atribuições legais, insitas na PORTARIA DG-PF N. 17.991, de 05 de abril de 2023, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.474.882 , expedida pela (o) SSP-DF, e CPF nº 832.685.291-00 e Sra. **FERNANDA DE PAULA E SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.161.268 , expedida pela (o) SSP-DF, e CPF nº 985.029.641-00, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **08335.000929/2021-00**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2021, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/11/2023 a 30/04/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores contratuais, com fundamento no item 12 do Termo de Referência (SEI nº 17599241), em 24,19%, conforme a variação acumulada do IST no período de dezembro/2020 a julho/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor atual da contratação perfaz o total de **R\$ 59.070,30 (cinquenta e nove mil, setenta reais e trinta centavos)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - Serviços de Telefonia Fixa					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos (STFC - LOCAL FIXOFIXO)	MINUTOS	125.700	R\$ 0,0147	R\$ 1.842,06
6	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis - STFC - LOCAL FIXOMÓVEL (VC1)	MINUTOS	705.000	R\$ 0,0745	R\$ 52.532,37
9	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos - STFC/LDN FIXO-FIXO (Degraus 1 a 4)	MINUTOS	30.000	R\$ 0,0298	R\$ 894,17
12	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis (STFC-LDN FIXO-MÓVEL (VC2 E VC3)	MINUTOS	30.000	R\$ 0,0903	R\$ 2.708,58
15	Ligações LDI (LDI - STFC - F/FM) Origem Fixo - Qualquer País/Região	MINUTOS	6.000	R\$ 0,1822	R\$ 1.093,12
TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 59.070,30

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária SEI nº 31780645.

Gestão/Unidade: 1/200354

Fonte de Recursos: TESOURO - Recursos Ordinários (0100000000)

Elemento de Despesa: 33.90.39.58

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG22)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a subcláusula 7.1 da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato original, correspondente a 3% (cinco por cento) de seu valor total atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

.....
FABRÍCIO DE AZEVEDO CARVALHO
 Superintendente Regional em Exercício

CONTRATADO:

.....
TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS
 Claro S/A

CONTRATADO:

.....
FERNANDA DE PAULA E SILVA
 Claro S/A

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS**, Usuário Externo, em 31/10/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR BARBOSA DE ALMEIDA JUNIOR**, Agente Administrativo(a), em 31/10/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE AZEVEDO CARVALHO**, Superintendente Regional em Exercício, em 26/10/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, Usuário Externo, em 31/10/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32136307&crc=415B42E1.
 Código verificador: **32136307** e Código CRC: **415B42E1**.